



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO



Presente o Processo Administrativo nº 0710.02/2015, que consubstancia o Pregão Presencial Nº 0710.02/2015, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

Não obstante a publicação da licitação em tela, não se pode na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento, devido uma alteração no agendamento da visita técnica considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 23102015/01.

Desta forma fica caracterizada a inconveniência de se prosseguir com a licitação em tela, dados os fatos elencados, configuradas as razões de interesse público.

Assim, a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da supremacia do interesse público, não pode desconhecer dos fatos, sobejamente provados no processo.

Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório e no que dispõe o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, REVOGAMOS o PREGÃO PRESENCIAL nº 0710.02/2015, determinando ainda:

1. A abertura do prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "c", do mesmo diploma legal, c/c parágrafo 3º do Art. 49, retromencionado, como forma de cumprimento ao princípio legal do contraditório e da ampla defesa.
2. A abertura de novo procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nas especificações que atenderem plenamente as necessidades da Secretaria da Educação, obedecendo aos critérios determinados como coleta de preços, dotação orçamentária e demais ritos legais cabíveis.

Ao Pregoeiro para publicação deste despacho.

Acaraú - Ce, 29 de Outubro de 2015

Carlos Alberto Avelino
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação